



Prefeitura Municipal de Butiá

Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

Butiá, 23 de junho de 2025.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

Pela presente, estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o Projeto de Lei em anexo, que abre Crédito Especial no valor de R\$ 149.785,00 (cento e quarenta e nove mil, setecentos e oitenta e cinco reais), com recurso o excesso de arrecadação.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores, solicitamos a abertura de um crédito Especial, referente a transferência de recurso Nacional de Saúde, da Emenda Parlamentar nº 50410005, para aquisição de material permanente e veículo, para a Secretar Municipal de Saúde do Município.

Isto posto, Senhor Presidente e Senhores Vereadores, rogamos pela apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei, em Regime de Urgência Urgentíssima.

Atenciosamente,



Nome: Jefferson Salatiel da Silva Vieira
CPF: ***.348.730-**

Assinado com certificado digital avançado

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Butiá

Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 4510 /2025

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR
R\$ 149.785,00 COM RECURSO O EXCESSO
DE ARRECADAÇÃO.**

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 149.785,00 (cento e quarenta e nove mil, setecentos e oitenta e cinco reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....	R\$ 149.785,00
U.Orç. 02 – Fundo Municipal Saúde – Vinculado Federal.....	R\$ 149.785,00
10 – Saúde	
301 – Atenção Básica	
10301 – Atenção Básica a Saúde	
Projeto 1.323 – Aquisição de Equip. e Material Permanente Und. Básica Saúde-EP nº 50410005..	R\$ 149.785,00
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 149.700,00
4.4.20.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições.....	R\$ 85,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	R\$ 149.785,00

Art. 2º - Servirá de Recurso ao Crédito Especial autorizado no artigo anterior, verificado nos recursos o excesso de arrecadação.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em,



Nome: Jefferson Salatiel da Silva Vieira
CPF: ***.348.730-**

Assinado com certificado digital avançado

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em,



Nome: Antonio Carlos de Oliveira
CPF: ***.663.110-**

Assinado com certificado digital avançado

ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Documento assinado digitalmente em 23/06/2025 10:46:26
Assinado com certificado digital avançado